

Portaria nº 02/21 “Catálogo do Curso”

Atualização Monetária da Mensalidade

A Direção da Escola Superior Dom Helder Câmara, no uso de suas atribuições:

Artigo 1º – Considerando o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado – indicativo de inflação média de mercado nos últimos doze meses - e considerando que, com base nos indexadores acima ocorrerão os reajustes dos salários de Professores e Técnicos Administrativos, custos de serviços de terceiros, tributos e taxas.

Artigo 2º – Determina a atualização monetária da mensalidade acadêmica do Curso de Direito – Graduação, da Escola Superior Dom Helder Câmara, nos seguintes valores.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal do crédito acadêmico passa a ser R\$ 90,36 (Noventa reais e trinta e seis centavos)) e a mensalidade correspondente a 20 (vinte) créditos passa a ser R\$ 1.807,20 (Hum mil oitocentos e sete reais e vinte centavos) para pagamento ATÉ O DIA DEZ de cada mês.

Parágrafo segundo: Considerando a atualização monetária do crédito acadêmico, conforme Parágrafo Primeiro, deste Artigo 2º, o acréscimo do valor da mensalidade para o Curso de Direito em Tempo Integral é de R\$ 1.084,32 (Hum mil oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Artigo 3º – EAD: O crédito acadêmico das Disciplinas em modalidade de ensino semipresencial, considerando que são de livre opção dos estudantes e têm um custo operacional para a Instituição acima do custo das demais, tem o mesmo valor de mensalidade das demais Disciplinas, cf. acima.

Artigo 4º – O valor da mensalidade do Curso de Mestrado e Doutorado em Direito – Área de Concentração Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, passa a ser de R\$ 3.640,57 (Três mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

Artigo 6º – Revogam-se as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2021.



Prof. Paulo U. Stumpf SJ
(Reitor)